



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

SEGUNDA ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, APRESENTADA PELA EMPRESA ANGELA MARIA MENDES DE LIMA- ME – CNPJ: 22.101.030/0001-27

Aos 02 (dois) dias do mês de março de dois mil e vinte três, reuniu-se, a partir das 08:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através **do Decreto Nº 5.846 de 01 de fevereiro de 2022 e equipe de apoio designados pela Portaria nº 857 de 18 de fevereiro de 2022** para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial no Registro de Preço nº 001/2023, tipo menor preço por item, que tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de quitandas, salgados, pães e bebidas não alcoólicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.** Na sessão anterior foi apresentada certidão de débitos federais vencida sendo concedido o tratamento diferenciado as ME/EPP previsto na Lei 123/06, para a **ANGELA MARIA MENDES DE LIMA- ME – CNPJ: 22.101.030/0001-27** sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização fiscal, tendo como termino do prazo o dia 27/02/2023. No dia 27/02/2023 foi protocolado pedido de dilatação do prazo por mais cinco dias para que a documentação seja regularizada, sendo acatado o pedido pela administração e deferido novo prazo tendo como termino o dia 06/03/2023. Nesta data a responsável da empresa se fez presente junto ao departamento de licitações e protocolou a certidão de débitos federais escoimada dos vícios anteriores. As certidões que tiveram o vencimento durante o cumprimento do prazo foram reemitidas estando validas. Depois de cumprido como os prazos fixados pela administração e todos documentos estarem de acordo com o exigido no edital, a empresa foi considerada habilitada, sendo o objeto adjudicado a seu favor. O processo seguirá devidamente instruído para procuradoria jurídica para emissão de parecer e após para autoridade superior para homologação e contratação. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Pregoeiro:

Fabício Antônio de Araújo
Pregoeiro

Membros de Apoio:

Eduardo Henrique Brito

Mariluce Cristina Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

DESPACHO

No dia 27 de fevereiro de 2023, a representante da empresa **ANGELA MARIA MENDES DE LIMA- ME**, participante do processo 002/2023 que tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de quitandas, salgados, pães e bebidas não alcoólicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital**, apresentou junto o departamento de licitações pedido de prorrogação de prazo para juntada da Certidão de Débitos Federais, solicitando mais 05 (cinco) dias para apresentação da certidão. O pregoeiro de posse do pedido, visando a economicidade e celeridade processual, uma vez que abertura de novo processo depende custos e prazos para o município, e ainda evitando o excesso de formalismo e simplificando os atos administrativos e com base no Art43 §1, concedeu a prorrogação do prazo, para regularização fiscal.

Ibiá/MG 27 de fevereiro de 2023.

Fabício Antônio de Araújo
Pregoeiro